

7 NORMAS DE ESTÁGIO E DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

7.1 NORMAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

7.1.1 Objetivos

O estágio, como parte da formação do engenheiro, é uma etapa integrante do curso de graduação. O foco principal deste é o de oportunizar ao aluno, sob supervisão direta do curso, experiências pré-profissionais realizadas em organizações que desenvolvam ou apliquem atividades de Engenharia Aeroespacial ou áreas afins.

Também como objetivos específicos, têm-se:

- Sedimentar os conhecimentos teóricos e práticos através de uma vivência pré-profissional, além de desenvolver habilidades pessoais e interpessoais com o trabalho em estruturas organizacionais.
- Oferecer subsídios para a identificação de preferências de atuação em campos de futuras atividades profissionais.
- Participar no processo de integração Universidade-Empresa que possibilite a transferência de tecnologia, bem como, a obtenção de subsídios que permitam a adequação do currículo às exigências do mercado.

7.1.2 Legislação e normas

Os alunos do Curso de Engenharia Aeroespacial da UFSM deverão cumprir atividades de estágio obrigatório de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cursos de graduação em Engenharia.

O regulamento interno do curso referente ao assunto considera a Legislação Federal vigente sobre o tema, Lei nº 11.788/2008. Adicionalmente, no âmbito da UFSM, este regulamento obedecerá aos pressupostos determinados pelas Resoluções Internas e Instruções Normativas que tratam da regulamentação interna ao desenvolvimento das atividades de estágio.



A documentação necessária para a realização de estágios deve seguir as normativas da UFSM.

7.1.3 Modalidades de estágio

São aquelas previstas nas Resoluções Internas e Instruções Normativas que tratam da regulamentação interna ao desenvolvimento das atividades de estágio da UFSM. O Curso de Engenharia Aeroespacial da UFSM prevê duas modalidades de Estágio, definidas da seguinte forma:

- **Estágio obrigatório (ou curricular):** onde o aluno deve cumprir uma carga horária mínima, cujo número de horas é previsto no presente documento, como requisito para aprovação na disciplina “Estágio Supervisionado em Engenharia”.
- **Estágio não obrigatório (ou extracurricular):** considerado como estágio livre, desenvolvido como atividade opcional em qualquer momento do curso.

7.1.4 Requisitos de acesso

Estágio obrigatório

Será permitida a matrícula na disciplina “Estágio Supervisionado em Engenharia”, para fins de realização do estágio obrigatório, ao aluno que possuir 2700 horas curriculares de disciplinas obrigatórias e/ou eletivas concluídas.

Estágio não obrigatório

Esta modalidade tem realização permitida a qualquer momento do curso. Não há pré-requisitos específicos para a realização desta modalidade de estágio. As horas desempenhadas nesta modalidade não poderão ser aproveitadas para fins de cômputo do estágio supervisionado obrigatório. Essas horas podem ser aproveitadas como ACG.

7.1.5 Carga horária e período máximo

Estágio obrigatório

A carga horária prevista ao desenvolvimento das atividades de estágio obrigatório será de 160 horas (cento e sessenta horas), sendo essa carga horária a mínima a ser registrada no Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório. Conforme Lei do Estágio (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008), artigo 10º, inciso II e parágrafo 1º, onde a carga horária desse estágio não poderá ultrapassar 30 horas semanais durante o semestre letivo. Durante os períodos em que não ocorrerem aulas presenciais (períodos de férias), a carga horária disponível para essa atividade poderá ser de até 40 horas semanais. O período máximo para a renovação do estágio obrigatório ou rematrícula na disciplina de Estágio Obrigatório não deverá ultrapassar 2 (dois) anos.

Estágio não-obrigatório

A carga horária desse estágio não poderá ultrapassar 30 horas semanais durante o semestre letivo. Durante os períodos em que não ocorrerem aulas presenciais (períodos de férias), a carga horária disponível para essa atividade poderá ser de até 40 horas semanais. O período máximo para estágio não-obrigatório, na mesma empresa ou instituição, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

7.1.6 Partes interessadas

Aluno estagiário

O aluno estagiário é a parte interessada no desenvolvimento da atividade a ser realizada no campo de atuação profissional. São deveres e responsabilidades do estagiário:

- Conhecer e cumprir a legislação, as normativas internas da UFSM e esta norma de estágio;
- Elaborar o Plano de Estágio com concordância do orientador e do supervisor de estágio;
- Respeitar as normas da empresa ou instituição (campo de estágio) e manter elevado padrão comportamental e de relacionamento interpessoal;
- Comunicar problemas e/ou dificuldades e atender a solicitações do orientador e do supervisor de estágio;
- Observar as questões referentes ao sigilo de produtos e processos da empresa ou instituição (campo de estágio);
- Elaborar o relatório em conformidade com as normas estipuladas pela UFSM;
- Apresentar periodicamente um relatório, em prazo não superior a 6 meses, caso o estágio se estenda por mais do que esse período.

Orientador de estágio

Os orientadores de estágio serão professores Engenheiros ou de áreas afins lotados nos departamentos didáticos do Centro de Tecnologia da UFSM. São de responsabilidade do orientador de estágio:

- Ser responsável da turma de “Estágio Supervisionado”, no caso de estágio obrigatório;
- Aprovar ou propor alterações no Plano de Estágio elaborado pelo estagiário e supervisor;
- Aprovar ou propor alterações no Termo de Compromisso de estágio, e assinar esse termo como representante da UFSM;
- Orientar as atividades de estágio e avaliar o estagiário em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no plano de estágio;

- Avaliar o estagiário, considerando o relatório de estágios e outros critérios;
- Manter a coordenação do curso informada sobre questões pertinentes ao estágio e ao campo de estágio.

Supervisor de estágio

Os supervisores de estágio deverão ser preferencialmente engenheiros que atuam nas empresas ou instituições (campos de estágio). Será admitida a supervisão por profissional com formação de nível superior diferente de engenharia, desde que comprovada a sua experiência em áreas afim ou na área do conhecimento contemplada no plano de estágio. É dever do supervisor de estágio avaliar o estagiário em sua área de atuação.

Coordenação do Curso e Secretarias

O coordenador do curso será encarregado de pautar questões relativas à interação entre estagiário e empresa ou instituição concedente. Dentre estas atribuições, destacam-se

- Indicar orientadores de estágio aos alunos;
- Mediar eventuais conflitos entre as partes interessadas;
- Divulgar oportunidades de estágio aos alunos, em conjunto com a secretaria;
- Esclarecer questionamentos referentes às atividades de estágio oriundos das partes interessadas.

É papel das Secretarias relacionadas ao curso:

- Divulgar oportunidades de estágio aos alunos, a pedido do coordenador;
- Iniciar o trâmite, monitorar e controlar os processos eletrônicos, garantindo o cumprimento das normas administrativas da UFSM.

Empresa ou instituição onde o estágio é realizado

Os campos de estágios são as empresas ou as instituições públicas civis e militares, autárquicas, privadas e de economia mista, nacionais ou internacionais. O convênio com a empresa ou instituição não é obrigatório, desde que a empresa garanta todas as condições legais necessárias para a realização das atividades de estágio.

No estágio curricular, caso o aluno possua pendências de disciplinas presenciais, o aluno deve: garantir a realização dessas pendências através de estágio em Santa Maria ou em municípios próximos; ou permanecer em Santa Maria e realizar o estágio de forma remota; ou cursar disciplinas equivalentes em outra instituição de ensino superior próxima ao local de estágio.

7.1.7 Etapas de desenvolvimento do estágio

A realização de estágio, obrigatório ou não-obrigatório, segue as seguintes etapas:

Planejamento das atividades

Trata-se de atividade preliminar da qual resulta o Plano de Estágio. Este plano deve ser elaborado em comum acordo entre o estagiário, o orientador e o supervisor de estágio. Deve ser entregue no início do último semestre do curso.

Execução do estágio

A execução do estágio se refere às horas de atividades diretamente relacionadas às tarefas em desenvolvimento na empresa ou instituição (campo de Estágio).

Elaboração do relatório de estágio

O relatório de estágio é um documento redigido pelo estudante, devendo ser entregue no fim do período de realização das atividades. O aluno deve entregar relatórios parciais a cada 6 meses caso o estágio se estenda por mais do que esse período. O relatório de estágio deve seguir os modelos disponibilizados no site do Curso de Engenharia Aeroespacial da UFSM.

Avaliação do estágio

- **Estágio não-obrigatório:** não possui avaliação por meio de ponderação de notas.
- **Estágio obrigatório:** a disciplina de Estágio Supervisionado será constituída de duas parcelas de avaliação:

- Pelo orientador: análise do desempenho do estagiário e de seu relatório de estágio, à qual será atribuído peso de 50%.
- Pelo supervisor: análise do desempenho do estagiário, à qual será atribuído peso de 50%.

As regras de defesa vigente devem ser verificadas no site do curso, conforme aprovadas pelo Colegiado.

A aprovação na disciplina será concedida ao aluno que obtiver nota final ou superior a 7,0 (sete), resultante da aplicação da média aritmética ponderada das notas das verificações de conhecimento que compõem o respectivo sistema de avaliação.

Não haverá exames de recuperação para os alunos que não forem aprovados na disciplina, nos moldes acima descritos, devendo os mesmos, em tais circunstâncias, cursar novamente a referida disciplina.

7.1.8 Atividade profissional para validação na disciplina de “Estágio Supervisionado”

Para os acadêmicos que já desempenham atividades profissionais remuneradas em áreas comprovadamente afins à Engenharia Aeroespacial, possibilita-se o aproveitamento de um mínimo de 160 horas destas atividades como correspondente à disciplina de Estágio Supervisionado em Engenharia. O supervisor da atividade profissional poderá ser a chefia imediata, no caso de servidor público, ou superior atribuído no caso de servidor da iniciativa privada.

É dispensada a necessidade do Termo de Compromisso de Estágio para fins de aproveitamento de atividades profissionais. Os documentos necessários são:

- **Plano de aproveitamento profissional:** segue o mesmo padrão de plano de estágio, conforme indicado no item 7.1.7 deste regulamento. Esse plano deve ser apresentado para registro em processo eletrônico no início do último semestre do curso. Neste documento deve ser incluída a solicitação de equivalência de carga horária da atividade profissional com relação a atividade de estágio.

- **Relatório de aproveitamento profissional:** segue o mesmo padrão do relatório de estágio obrigatório indicado no item 7.1.7 deste regulamento. O relatório deve ser entregue ao final do último semestre do curso e inserido em processo eletrônico.

A avaliação da disciplina de “Estágio Supervisionado em Engenharia” deve ser realizada pelo supervisor da atividade profissional e pelo orientador.

7.1.9 Das Disposições Gerais

As presentes normas poderão ser modificadas por iniciativa do Colegiado do Curso de Engenharia Aeroespacial, obedecidos os trâmites legais vigentes.

Os casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

7.2 NORMAS DE DISCIPLINAS DE CONCEPÇÃO, PROJETO, IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO (CPIO)

Esta norma regulamenta a execução e avaliação das disciplinas de Concepção, Projeto, Implementação e Operação (CPIO) I, II e III. As disciplinas respectivas devem empregar a metodologia de Aprendizado Baseado em Projetos - ABP (também conhecida como *Project Based Learning* - PBL), com o objetivo de desenvolver as competências descritas na Seção 3. As disciplinas são:

Disciplinas de CPIO:

- Concepção, Projeto, Implementação e Operação I (primeiro semestre)
- Concepção, Projeto, Implementação e Operação II (sexto semestre)
- Concepção, Projeto, Implementação e Operação III (sétimo semestre)

7.2.1 Projetos de CPIO